

S/19034/2023

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

EDITAL

Rogério Ribeiro, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis:

Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do proprietário do terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de insalubridade, incomodidade venho, pelo presente edital, notificar o/a (s) proprietário/a (s) do terreno, no final da Travessa Manuel Alves Soares, freguesia de Cucujães, com as deposições indevidas e no prazo de 30 dias úteis, proceder à recolha e remoção dos vários tipos de resíduos indevidamente depositados no local, uma vez que tal prática constitui infração de acordo com o disposto no artigo 50.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana, publicado como o regulamento n.º 22/2019, no nº 4 da 2ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro, uma vez que de acordo com o estipulado no artigo 74º, nº 2, do mesmo regulamento, constitui contraordenação, punível com coima graduada de 300€ a 1870,49€, em caso de negligência e 500€ a 3740,98€, em caso de dolo, se praticado por pessoas singulares, e 500€ a 20 000€, em caso de negligência e 750€ a 40 000€, em caso de dolo, se praticado por pessoas coletivas, é proibida a acumulação no interior dos edifícios, logradouros ou outros espaços particulares, de quaisquer tipos de resíduos, quando com isso possa ocorrer dano para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente.

Mais fica notificado para, no mesmo prazo, fazer prova do devido encaminhamento, através da apresentação das guias de acompanhamento de resíduos, através do correio eletrónico ambiente@cm.oaz.pt, ou na Loja do Município (terá que efetuar marcação prévia), devendo fazer referência ao processo PI/7595/2023.

Terminado o prazo estipulado no presente aviso de notificação, o terreno será de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha, o Município poder-se-á substituir a expensas de V.ª Ex.ª, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, de acordo com o n.º 3 do artigo 50º do Regulamento acima referido, sem implicar que o processo de denúncia siga os tramites na Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com a aplicação da respetiva coima.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia.

PI/7595/2023

Edital afixado a:

Até:

Por:

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2023/11/16 22:55:54 +0000

Paços do Município, 15 de novembro de 2023
(Rogério Ribeiro)